



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO N.º 244/2015**  
**CONTRATO DE EMPREITADA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

Pelo presente contrato de Empreitada, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela prefeita Municipal, Srª. TANIA TEREZINHA DA SILVA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA - EPP, situada à Rua Quinze de Novembro, 225, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.314.675/0001-06, representado neste ato pela Sra. Caroline Beatriz Kruze da Silva, de agora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato de Empreitada, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, de forma indireta e sob o regime de empreitada global incluindo o fornecimento de material e serviços, para capeamento asfáltico em CBUQ sobre pedra regular e irregular de basalto (regularização de 3,0 cm e revestimento de 3,0 cm de espessura) em 2 (duas) vias do Município, descriminado como Lote N° 01, com extensão total de 1.640,00m e área total de 19.978,30m<sup>2</sup>, conforme RECURSOS PROVENIENTES DO PIMES – BADESUL/RS. Deverá ser feita a sinalização voaria vertical (57 pontos de sinalização vertical) e sinalização viária horizontal sendo esta faixa divisória no eixo da via, sinalização em áreas especiais (faixa de pedestre e faixa de retenção). Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o memorial, os projetos e especificações técnicas respectivas, expedidas pela municipalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material conforme especificações do memorial descritivo, fornecido pela CONTRATANTE, e todo o serviço necessário para a execução desta obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A CONTRATADA obriga-se a manter a obra permanentemente limpa.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A CONTRATADA poderá ter subcontratações com autorização prévia do MUNICÍPIO, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

PARÁGRAFO QUARTO:

A CONTRATADA deverá apresentar, até 5 (cinco) dias após o início da obra, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preço global da presente empreitada é de R\$ 1.101.894,73 (um milhão cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 970.099,25 (novecentos e setenta mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) relativo ao material e R\$ 131.795,48 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) relativo à mão de obra, de acordo com a proposta da CONTRATADA e será pago de acordo com o andamento da obra e etapas do cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura e após fiscalização do engenheiro responsável, diretamente pelo BADESUL/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os pagamentos são vinculados aos RECURSOS PROVENIENTES DO PIMES – BADESUL/RS.

PARAGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos serão efetuados diretamente do BADESUL para o licitante vencedor, em até 30 dias da entrega da documentação solicitada para ao Município como Notas Fiscais, Boletins de Medição, fotos das obras, empenhos, fiscalização de um Engenheiro do Banco, Negativas do Município e Cadin/RS atualizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os recursos do Contrato BADESUL/PIMES não circularão pelo Município.

PARAGRAFO QUARTO:

A Contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Projeto, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a cada pagamento juntamente com a Nota Fiscal, as CND's (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS, o FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores constantes na SEFIP e da GPS recolhida na matrícula da obra.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A liberação do primeiro pagamento só será efetuada após a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome do responsável técnico pela execução da Obra e matrícula da obra e cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

A liberação do último pagamento só será efetuada após a obra totalmente concluída, limpa de todos os entulhos, tudo em perfeito funcionamento e mediante a apresentação do:

- a) cadastro técnico da obra realizada, com todas as plantas, detalhes e especificações sobre a mesma, para o caso de ter havido modificação ou adaptação técnica no projeto original;
- b) a relação dos funcionários que trabalhem na obra;
- c) dos documentos fiscais para apuração do ISSQN a ser recolhido, bem como da respectiva guia quitada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:**

Ficará retido o valor da caução até a entrega da CND do INSS da obra para fins de averbação da construção no Registro de Imóveis, a qual deverá ser fornecida em até 120 (cento e vinte dias) após a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:**

Sobre o valor da nota fiscal/fatura a ser pago poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, ainda podendo ser descontado Imposto de Renda nos moldes estabelecidos da legislação aplicável.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter um diário no canteiro de obras, onde serão lançados todos os serviços executados e que deverão acompanhar rigorosamente, o cronograma físico.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes deste Contrato de Empreitada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0402.1545101711.056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BADESUL  
44905191000000 Obras em andamento c/1441 e c/1444

**CLÁUSULA QUINTA:**

Para a execução desta obra a CONTRATADA obriga-se a contratar profissionais competentes, bem como empregar material de boa qualidade, tudo de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA N.º 007/2015 e sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Toda e qualquer responsabilidade relativa ao pessoal da obra, como a decorrente de legislação do trabalho, previdenciária, leis sociais, seguros é da CONTRATADA que é o empregador, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93, não havendo entre o CONTRATANTE e dito pessoal qualquer relação de emprego.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A CONTRATADA obriga-se a ressarcir o CONTRATANTE de toda a sanção pecuniária que possa o mesmo vir a sofrer na Justiça do Trabalho ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, decorrente da presente contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Além dos encargos trabalhistas e previdenciários, a CONTRATADA obriga-se a assumir os tributos, que incidam ou venham a incidir sobre seus serviços, bem como segurar seus empregados e a obra, contra qualquer acidente.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

A CONTRATADA obriga-se, também, a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais estabelecidas por Portarias do Ministério do Trabalho. Todos os materiais, cordas, andaimes, luvas, capacetes, cintos de segurança, etc., que possam vir a ser necessários ao cumprimento desses dispositivos, serão fornecidos, exclusivamente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A CONTRATADA obriga-se por toda a maquinaria e ferramentas necessárias à execução da obra bem como todos os consertos de que estas mesmas necessitem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, o maquinário em perfeitas condições de uso, bem como a habilitação e qualificação que apresentou na proposta.

**CLÁUSULA SETIMA:**

Na administração e fiscalização da obra, a CONTRATADA observará e fará observar as boas regras da arte de construir e, especialmente, todas as prescrições contidas na legislação pertinente a cálculos e execução de obras de concreto armado, aprovado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Nos termos do artigo 1245, do Código Civil, a CONTRATADA será responsável pela segurança e solidez dos serviços por ela executados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar a obra se não executada de acordo com os projetos e especificações previstas no Edital e neste contrato, autorizado desde já à CONTRATANTE o direito a total e integral fiscalização da mesma, a cargo do engenheiro Telmo A. M. Panta CREA/RS 97572-D indicado pelo Município.

**CLÁUSULA NONA:**

O prazo para execução e conclusão dos serviços por lote, e com tudo funcionando em perfeitas condições é de até 2 (dois) meses contados a partir da ordem de início emitida pelo setor de engenharia, ressalvados os casos fortuitos, ou eventualmente de alteração contratual procedida em conformidade com as disposições do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA DEZ:**

Para garantir o integral e correto cumprimento de todas as obrigações ora assumidas, e que lhe são afetas em razão do presente contrato, a CONTRATADA oferece como garantia a modalidade de Seguro Garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, equivalente a R\$ 55.094,74 (cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Uma vez cumpridas todas as cláusulas contratuais aqui previstas, o valor da garantia será devolvido à CONTRATADA.

**CLÁUSULA ONZE:**

Pelo atraso injustificado na execução desta obra será cominado à CONTRATADA uma multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia que ultrapassar o prazo fixado para cumprimento da etapa prevista no cronograma de execução que será apurado proporcionalmente ao período da execução integral, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações .

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Pela inexecução da obra, objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções elencadas pelo art. 87 da Lei n.º 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, e em caso de infração contratual, e 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato em caso de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA DOZE:**

Na execução da presente obra, objeto deste contrato, a administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, devendo a CONTRATADA se sujeitar a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os artigos 66 a 72 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA TREZE:**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

A CONTRATADA obriga-se a colocar placas de identificação em todas as obras públicas, sendo que estas placas deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações sobre a obra, conforme Lei Municipal 1.012/2003:

- data de início;
- data de término;
- nome da empresa (ou empresas);
- custo total da obra;
- telefone do órgão responsável pela obra.

**CLÁUSULA CATORZE:**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA QUINZE:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Dois Irmãos, RS, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dois Irmãos, 08 de outubro de 2015.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

CNPJ: 88.254.891/0001-53 CEP: 93950-000  
 Rua Berlin, 240 - Centro  
 Fone: (51) 3564 8800

NOTA DE EMPENHO

Dotação....: 1444 Categoria...: 344905191000000  
 Nome Categ.: OBRAS EM ANDAMENTO  
 Orgao.....: 04 SECR.MUN.DO PLANEJ. HABITAÇÃO  
 Unidade....: 002 PROGRAMA HABITACAO  
 Função.....: 15 Urbanismo  
 Subfunção...: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa...: 0171 Construção e Pavimentação de Rodovias  
 Proj/Ativ...: 1056 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL  
 Recurso....: 1029 Pavimentação Asfáltica Badesul  
 Dot. Princ.: 441 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Rec. Cont...:

N. da Via	N. Páginas	Empenho
1 Via	1 de 1	011017/2015
Tipo		Recurso
Ordinario		Especial
Licitação		Núm. Lic. / Ano Lic.
CNC-Concorrê		2015/000000007
Solicitação		Processo Adm.
3069		4494
Emissão		Vencimento
08.10.2015		08.11.2015
Total de Créditos		
2.000.000,00		
Saldo Anterior		
991.299,76		
Valor do Empenho		
991.299,76		
Saldo Atual		
Número da Ordem de Compra		
4494/2015		



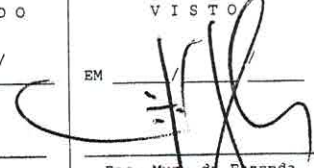
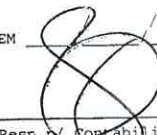
Credor.....: OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA Código 142388  
 Endereço...: RUA 15 DE NOVEMBRO 225  
 Cid.Cp.CNPJ: SANTO AUGUSTO RS 98590.000 90.314.675/0001.06  
 Bco-Cta....: 0000  
 Ag-Fone/For: 000000 (51) 39394221  
 E-mail.....: caroline@ocxconstrutora.com

Quantidade	Ud.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 1 Marca: OCX Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito n°. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RSCONTRATO N° 244/2015	991.299,7600	991.299,76

Centro de Custos

Local de Entrega

**Total Geral 991.299,76**

AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	VISTO	VISTO
EM 08.10.2015	EM 08.10.2015	EM ___/___/___	EM ___/___/___	EM ___/___/___
				
Prefeito Municipal	MARGARETE		Sec. Mun. da Fazenda	Resp p/ Contabilidade


**PAGAMENTO**

Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

CHEQUE / DOC / TED N°.: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  Prefeito Municipal - Tesoureiro

**RECIBO**

Recebi (emos) do MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogavel "QUITACAO".

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade N°.: \_\_\_\_\_



**Município de Dois Irmãos**  
88.254.891/0001-53  
Rua Berlim, 240,  
Dois Irmãos / RS - 93950-000  
(51)35648800

**PEDIDO DE EMPENHO/SERVIÇO** CONCORRÊNCIA Nº 2015/7 1ª via Nº Empenho: \_\_\_\_\_  
Solicitamos fornecer, sob nossa responsabilidade, o que segue ao Sr(a):

**Fornecedor: 142388 - OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO Nº 225 Bairro: CENTRO  
Município: SANTO AUGUSTO/RS CEP: Telefone: (51)39394221  
CNPJ/CPF: 90.314.675/0001-06 IE: 115/0041169 FAX: (51)39394222 Email: caroline@ocxconstrutora.com  
Banco: Agência: Conta:

Item	Prod.	Quant.	Unid.	Especificação do Material/Serviço	Valor Unit.	Valor Total
2	26737	1,0000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 1 Marca: OCX	991.299,7600	991.299,76
<b>Total R\$</b>						991.299,76

Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito nº. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RS  
CONTRATO Nº 244/2015

**Local de Entrega:**

**Prazo de Entrega:**

Dois Irmãos, 8 de outubro de 2015

Solicitações: 3069

Tipo de Despesa: SECR. MUN.DO PLANEJ. HABITACAO

Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Tipo Empenho: Ordinário

**Requisição de empenho: 2015/4494**

Data de Vencimento:

Despesa:

Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
4	2	15	451	171	1056	1029	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	1444
								OBRAS E INSTALAÇÕES	441
								PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL	

FONTE DE RECURSO: 1029 - Pavimentação Asfáltica Badesul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

CNPJ: 88.254.891/0001-53  
 Rua Berlim, 240 - Centro  
 Fone: (51) 3564 8800

CEP: 93950-000

NOTA DE EMPENHO

Dotação....: 1441 Categoria...: 344905191000000  
 Nome Categ.: OBRAS EM ANDAMENTO  
 Orgao.....: 04 SECR.MUN.DO PLANEJ. HABITAÇÃO  
 Unidade....: 002 PROGRAMA HABITACAO  
 Função.....: 15 Urbanismo  
 Subfunção...: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa....: 0171 Construção e Pavimentação de Rodovias  
 Proj/Ativ...: 1056 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL  
 Recurso.....: 0001 RECURSO LIVRE  
 Dot. Princ...: 440 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Rec. Cont...:

N. da Via 1 Via	N. Páginas 1 de 1	Empenho 011018/2015
Tipo Ordinario		Recurso Especial
Licitação CNC-Concorrê		Núm. Lic. / Ano Lic. 2015/000000007
Solicitação 3069		Processo Adm. 4493
Emissão 08.10.2015		Vencimento 08.11.2015
Total de Créditos		243.872,15
Saldo Anterior		131.335,89
Valor do Empenho		110.594,97
Saldo Atual		20.740,92
Número da Ordem de Compra 4493/2015		

Credor.....: OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA  
 Endereço...: RUA 15 DE NOVEMBRO  
 Cid.Cp.CNPJ: SANTO AUGUSTO RS 98590.000 90.314.675/0001.06  
 Bco-Cta....: 0000  
 Ag-Fone/For: 000000 (51)39394221  
 E-mail.....: caroline@ocxconstrutora.com

Quantidade	Ud.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 1 Marca: OCX Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito n°. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RSCONTRATO N° 244/2015	110.594,9700	110.594,97

Centro de Custos

Local de Entrega

**Total Geral 110.594,97**

AUTORIZADO EM 08.10.2015  Prefeito Municipal	EMPENHADO EM 08.10.2015  MARGARETE	LIQUIDADADO EM	VISTO EM Sec. Mun. da Fazenda	VISTO EM Resp p/ Contabilidade
---	---	-------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

PAGAMENTO

Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

CHEQUE / DOC / TED N°.: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal - Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) do MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogavel "QUITAÇÃO".

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade N°.: \_\_\_\_\_



**Município de Dois Irmãos**  
88.254.891/0001-53  
Rua Berlim, 240,  
Dois Irmãos / RS - 93950-000  
(51)35648800

**PEDIDO DE EMPENHO/SERVIÇO** CONCORRÊNCIA Nº 2015/7 1ª via Nº Empenho: \_\_\_\_\_  
Solicitamos fornecer, sob nossa responsabilidade, o que segue ao Sr(a):

**Fornecedor: 142388 - OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 225 Bairro: CENTRO  
Município: SANTO AUGUSTO/RS CEP: Telefone: (51)39394221  
CNPJ/CPF: 90.314.675/0001-06 IE: 115/0041169 FAX: (51)39394222 Email: caroline@ocxconstrutora.com  
Banco: Agência: Conta:

Item	Prod.	Quant.	Unid.	Especificação do Material/Serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	26737	1,0000	M2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 1 Marca: OCX	110.594,9700	110.594,97
<b>Total R\$</b>						<b>110.594,97</b>

Obras de infraestrutura urbana - contratação para execução de capeamento asfáltico em Ruas do Município de Dois Irmãos/RS, conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito nº. 033/2015 Recursos Provenientes de Infraestrutura do Pimes - BADESUL Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento/RS  
CONTRATO Nº 244/2015

**Local de Entrega:**

**Prazo de Entrega:**

Dois Irmãos, 8 de outubro de 2015

Solicitações: 3069

Tipo de Despesa: SECR. MUN.DO PLANEJ. HABITACAO

Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Tipo Empenho: Ordinário

**Requisição de empenho: 2015/4493**

Data de Vencimento:

Despesa:

Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
4	2	15	451	171	1056	1	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	1441
								OBRAS E INSTALAÇÕES	440
								PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BADESUL	

FONTE DE RECURSO: 1 - RECURSO LIVRE